



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS NORMAS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.378.703/0001-09, neste ato representado pela Sra. Mariângela Lindner Fighera, inscrita no CPF nº. 415.354.310-53, portador do RG nº 6034101193, residente e domiciliada na Rua Tomé Medeiros, nº.600, na cidade de Caçapava do Sul/RS, para fins de celebração do **Termo de Fomento nº 06/2026** com o Município de Caçapava do Sul;

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- 1. RECEBEU E TOMOU PLENO CONHECIMENTO** do conteúdo integral do Manual de Prestação de Contas do Município, compreendendo que suas diretrizes, procedimentos, modelos e prazos são de observância obrigatória para a execução da parceria.
- 2. ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE** de manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria e de realizar todas as despesas e pagamentos por meio de transferência eletrônica identificada (PIX, TED, etc.), conforme as cláusulas do Termo de Fomento e as normas de controle financeiro.
- 3. COMPROMETE-SE** a garantir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) aos documentos, informações, sistemas e locais de execução do objeto, para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização.
- 4. TEM CIÊNCIA** das regras específicas do TCE/RS, incluindo a obrigatoriedade de alimentar o sistema LicitaCon Contratos com as informações da parceria, quando os valores transferidos atingirem o limite legal que torna o envio compulsório.
- 5. RECONHECE SUA RESPONSABILIDADE INTEGRAL** pela correta aplicação dos recursos públicos e pela fidedignidade das informações prestadas, estando ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas no Manual, no Termo de Fomento e na legislação vigente implicará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, a reprovação das contas, a devolução integral dos valores repassados, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caçapava do Sul/RS, 09 de julho de 2026.


Mariângela Lindner Fighera
Presidente